



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 221/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 625/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que a partir da publicação do presente aviso de Dispensa, abre-se o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio das propostas diretamente no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1

- 1- O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional e locação de painéis de led com software de gerenciamento para o Natal da Integração de 2023, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de dispensa.

FORNECEDOR: CNPJ: E-MAIL: FONE: RESPONSÁVEL: VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Prestação de serviço de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional para o evento Natal da Integração conforme rider técnico específico do evento.	UN	1	151.166,66	151.166,66
02	Prestação de serviço de locação de painéis de LED P3.9 com processamento e software de gerenciamento com responsabilidade técnica e operacional para o evento Natal da Integração.	UN	1	48.993,33	48.993,33
03	Prestação de serviço de sonorização com cobertura técnica e operacional de radioposte conforme descritivo	UN	1	16.773,23	16.773,23
04	Prestação de serviço de sonorização com cobertura técnica e operacional para o veículo automotor "Amiguinho".	UN	1	18.500,00	18.500,00
VALOR TOTAL					235.433,22



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta dispensa eletrônica os licitantes que:

- 2.1.1. Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;
- 2.1.2. Atendam às exigências constantes neste aviso de dispensa e seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;
- 2.1.3. Estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - 2.1.3.1. Como requisito para participação da dispensa eletrônica, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no aviso de dispensa.

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

- 2.2.1. A suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;
- 2.2.2. Atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;
- 2.2.3. Ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;
- 2.2.4. Estar em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.2.5. A reunião de empresas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.2.6. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.7. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.8. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2.2.9. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.10. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.11. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.2.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3. O impedimento de que trata o item 2.2.8. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.2.6. e 2.2.7. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto nos itens 2.2.6. e 2.2.7. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.6. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.7. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.8. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste aviso de dispensa, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no aviso de dispensa e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.12. O modo de disputa adotado para este procedimento será o “**Aberto**”, na forma do artigo 56, inciso I da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, conforme o caso exigir, com os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.4. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste aviso de dispensa, serão desconsideradas.

5.5. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

5.6. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc.,



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

5.7. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do aviso de dispensa e anexos e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhes.

7

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. A abertura da presente dispensa eletrônica dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste aviso de dispensa.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 05 (cinco) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.7. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.8. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.9.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar deverá, no prazo improrrogável de 02(duas) horas, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o agente de contratação.

6.10.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o agente de contratação ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 6.12.

6.11. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

6.13. O agente de contratação antes da habilitação do licitante procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

6.14. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

6.15. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.16. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.16.1. Contiver vícios insanáveis;

6.16.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no aviso de dispensa;

6.16.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.16.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.16.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso de dispensa ou seus anexos, desde que insanável.

6.17. Por se tratar de bens e serviços em geral, é indício de inexecutibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.18. A inexecutibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

6.18.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

6.19. Se houver indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados, **exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

7.1.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

7.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.4. Prova de regularidade Estadual;

7.1.2.5. Prova de regularidade Federal;

7.1.2.6. Prova de regularidade perante o Município sede da licitante;

7.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

7.1.2.9. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

7.1.4. Documentação complementar:

7.1.4.1. Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo III, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

7.1.4.2. Declaração de que seus empregados estão capacitados e/ou firmaram termo de responsabilidade de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, conforme Anexo IX;

7.1.4.3. Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme modelo apresentado no ANEXO VI;

7.1.4.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo apresentado no ANEXO VII;

7.1.4.5. Declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo apresentado no ANEXO IV;

7.1.4.6. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme modelo apresentado no ANEXO X.

7.1.5. Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

7.1.5.1. Atestado de capacidade técnico-profissional, devidamente registrado no conselho competente acompanhado de CAT (Certidão de Acervo Técnico) comprovando a execução de serviço de características semelhantes, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, correspondente a contratos executados com as seguintes características mínimas:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.5.1.1. Atestado de Capacidade Técnica de execução de serviços compatíveis com os ora solicitados, emitidos por órgão/empresa que goze de reputação ilibada.

7.1.5.1.2. Por serviços compatíveis, compreendem-se serviços que tenham sido executados de uma única vez, com o atendimento de rider técnico de igual ou maior exigência em relação aos descritos no presente instrumento. Serviços prestados de forma segmentada, com riders separados, em que suas somas indiquem a exigência individual de cada item não serão aceitos.

12

7.1.5.2. Prova de Registro do Profissional (Técnico) no conselho profissional competente.

7.1.5.3. Prova de vínculo do detentor do atestado de capacidade técnico-profissional com a empresa participante da licitação, caso este não esteja no rol de responsável técnico da empresa junto ao seu certificado de registro de pessoa jurídica do conselho, mediante apresentação de:

7.1.5.3.1. vínculo profissional por meio da carteira de trabalho;

7.1.5.3.2. folha de registro de empregados;

7.1.5.3.3. em caso de sócio ou diretor por meio do contrato social da empresa.

7.1.5.3.4. em caso de autônomo, cópia do Contrato de Prestação de Serviços, com as assinaturas devidamente reconhecidas em cartório.

7.1.5.4. Prova de Registro da empresa no conselho profissional competente.

7.1.5.5. Indicação do pessoal técnico e declarar que possui o aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da presente licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

7.1.5.5.1. Para indicação do pessoal técnico deverão ser considerados:

- Técnico de luz;

- Técnico de som.

7.1.5.6. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar serviço objeto da dispensa de licitação, sendo admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

7.1.5.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser enviados eletronicamente, em campo próprio via sistema.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresse terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

7.6. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.7. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.8. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do agente de contratação ou pela autoridade competente.

8.2. A homologação não implica em direito à contratação.

9 DO CONTRATO

9.1 É parte integrante do presente aviso de dispensa a minuta de contrato, em seu Anexo II, devendo ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua notificação, prorrogáveis por uma vez, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, mediante solicitação devidamente justificada por parte do interessado.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

9.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

9.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.5 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 12.2 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

9.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

9.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9.5. O Contrato deverá ser assinado pelo Representante legal das licitantes.

9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

10. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O contrato decorrente da presente dispensa de licitação terá o prazo de vigência de 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, justificadamente, a critério da Administração.

10.2. O objeto da presente dispensa de licitação deverá ser executado no prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração.

12. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número da dispensa eletrônica e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será realizado respeitando a ordem de classificação dos créditos e listas, e efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

12.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

13. DAS SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3. Multa:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30(trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

14.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br.

14.2. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

14.3. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

16.4. O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Luciano Libório Baptista Orsi
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 221/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

19

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste termo a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional conforme rider e locação de painéis de LED para o evento do Natal de Integração 2023, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

item	Objeto
01	1.1 - Prestação de serviço de Sonorização e Iluminação com cobertura técnica e operacional para o palco principal do evento Natal da Integração 2023 nos dias 17 e 20 de dezembro destinado aos shows dos artistas “César Menotti e Fabiano” e “Fernandinho”: SONORIZAÇÃO: - 02 Mesas digitais com no mínimo 32 canais entrada XLR cada uma, 16 canais de saída; - 02 Mesas digitais com no mínimo 64 canais entrada XLR cada uma e 32 canais de saída; - 01 Sistema de Sonorização (fabricação nacional, ou importada, não serão aceitos sistemas caseiros), composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema com 24 caixas de 2 vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; - Amplificação compatível com o sistema; - 02 Torres de delay composta por 08 caixas em cada torre com processador digital e software de gerenciamento do sistema; - 04 Front fill com caixas de som com alto-falantes de 12 polegadas, driver com diafragma de titânio e amplificação de 2000w RMS cada; - 01 Side Fill estéreo, composto por 2 caixas de 2 vias de alta frequência e 2 de subgrave com por lado; - 06 Monitores passivos de 2 vias com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; - 01 Multicabo de 52 canais de entrada e comprimento de 60 metros; - 01 Multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; - 05 Multivias (medusa) de sinal com 12 vias e comprimento mínimo de 15



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

20

metros; - 01 Main Power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - 01 Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; - 12 Microfones dinâmicos tipo 58 com padrão polar cardioide; - 08 Microfones dinâmicos tipo 57 com padrão polar cardioide; 08 Microfones condensadores; - 02 Microfones sem fio do tipo bastão, com faixa de frequências selecionáveis e saída XLR; - 06 Microfones sem fio do tipo head set, com faixa de frequências selecionáveis e saída XLR; - 08 Direct Box; - 40 Pedestais modelo longo com cachimbo. Cabeamento de acordo com o material (caixas de som, microfones e DI's). **ILUMINAÇÃO:** - 12 Lâmpadas PAR 64 F#2; - 08 COB Led 200w; - 08 Elipsoidal 36; - 09 Ribalta RGB p5; - 06 Brutt com 04 Lâmpadas 650w cada; - 32 Beam lâmpada 7R; - 24 Wash Led; - 24 Par led RGWA 15w; - 16 Atomic Led; - 03 Máquinas de fumaça DMX com ventilador; - 01 Mesa computadorizada 2048 canais; - 24 Canais de Dimmer; - 96 Canais de rack chaveadora; - 01 Spliter de 4 entradas e 16 saídas; - 01 Multicabo de sinal de 12 vias (exclusivo para iluminação palco x house). **BACKLINE:** 01- Amplificador de baixo com 350w de potência RMS, acompanhado por uma caixa de baixa frequência com 1 auto falante de 15 polegadas de 200 Watts, 01 caixa de alta frequência com 4 alto falantes de 10 polegadas 300watts; - 01 Amplificador de guitarra valvulado de 100w RMS; - 01 Bateria completa com bumbo, caixa, surdo, tons, 03 pedestais de pratos, máquina de chimbal e banco; - 16 Praticáveis com tampo de 2m x 1m em madeira naval, de 25 mm de espessura, com acabamento antiderrapante na cor preta e estrutura em alumínio, chapas com espessura de 3,18cm no pés, 3cm no restante da estrutura/lateral e pés compatíveis nas alturas 80cm, 60cm e 40cm. **ESTRUTURA DE ALUMÍNIO:** O grid de iluminação deve ter as medidas de 12 metros de largura, 10 metros de profundidade, 07 metros de altura com duas linhas no meio e 6 pés com sistema de elevação por sleeve e talhas; -A empresa contratada fica responsável pelo fechamento cênico do grid de iluminação nas partes traseira e lateral com sombrite preto; - O sistema de içamento do P.A deve ser montado de maneira independente do grid de iluminação; -A empresa contratada também fica responsável pela montagem da casa de mixagem com estrutura de P30 e cobertura transparente, a mesma deve acomodar sistema de som/luz/painel. Material utilizado: estrutura P30 em alumínio



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

21

para torres e pés compatível com o tamanho do grid. **EQUIPE TÉCNICA:** A equipe de carregadores e montagem do sistema fica por conta da empresa contratada. A empresa deve fornecer 2 técnicos de som e um assistente de palco e 1 técnico de luz e um assistente, devidamente capacitados e com total conhecimento operacional do sistema instalado para acompanhar todo evento. **RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A empresa contratada deve fornecer ART, laudo elétrico, laudo estrutural, certificados NR10, NR35 e certidões negativas de débitos, municipal, estadual e federal.

1.2 . 1.2 - Prestação de serviço de Sonorização e Iluminação com cobertura técnica e operacional para o palco principal do evento Natal da Integração 2023 para o dia 02 de dezembro: SONORIZAÇÃO: 02 - Mesas digitais com no mínimo 48 canais entrada XLR cada uma, 16 canais de saída; - 01 Sistema de Sonorização (fabricação nacional, ou importada, não serão aceitos sistemas caseiros), composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema com 24 caixas de 2 vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; Amplificação compatível com o sistema; - 02 Torres de delay composta por 08 caixas em cada torre com processador digital e Software de gerenciamento do sistema; - 04 Front Fill com caixas som com alto-falantes de 12 polegadas, driver com diafragma de titânio e amplificação de 2000w RMS cada; - 01 Side Fill estéreo, composto por 2 caixas de 2 vias de alta frequência e 2 de subgrave com por lado; - 06 Monitores passivos de 2 vias com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; - 01 Multicabo de 52 canais de entrada e comprimento de 60 metros; - 01 Multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; - 05 Multivias (medusa) de sinal com 12 vias e comprimento mínimo de 15 metros; - 01 Main Power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - 01 Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; - 12 Microfones dinâmicos tipo 58 com padrão polar cardioide; -08 Microfones dinâmicos tipo 57 com padrão polar cardioide; - 08 Microfones condensadores capsula pequena; - 08 Microfones condensadores capsula grande; - 02 Microfones sem fio do tipo bastão, com faixa de frequências selecionáveis e saída XLR; - 06 Microfones sem fio do tipo head set, com faixa de frequências selecionáveis e saída XLR; - 08 Direct



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Box; - 40 Pedestais modelo longo com cachimbo; Cabeamento de acordo com o material(caixas de som, microfones e DI's). **ILUMINAÇÃO:** - 12 Lâmpadas PAR 64 F#2; - 16 Lâmpadas PAR 64 F#6; - 06 Elipsoidal 36; - 08 Ribalta RGB p5; - 06 Brutt com 04 Lâmpadas 650w cada; - 16 Beam lâmpada 9R; - 24 Par led RGWA 15w; - 02 Canhão seguidor com operador; - 02 Maquinas de fumaça DMX; - 02 FAN; - 01 Mesa computadorizada 2048 canais; - 48 Canais de Dimmer; - 48 Canais de rack chaveadora; - 01 Spliter de 4 entradas e 16 saídas; - 01 Multicabo de sinal de 12 vias (exclusivo para iluminação palco x house). **BACKLINE:** 01- Amplificador de baixo com 350w de potência RMS, acompanhado por uma caixa de baixa frequência com 1 auto falante de 15 polegadas de 200 Watts, 01 caixa de alta frequência com 4 alto falantes de 10 polegadas 300watts; - 01 Amplificador de guitarra valvulado de 100w RMS; - 01 Bateria completa com bumbo, caixa, surdo, tons, 03 pedestais de pratos, máquina de chimbal e banco; - 16 Praticáveis com tampo de 2m x 1m em madeira naval, de 25 mm de espessura, com acabamento antiderrapante na cor preta e estrutura em alumínio, chapas com espessura de 3,18cm no pés, 3cm no restante da estrutura/lateral e pés compatíveis nas alturas 80cm, 60cm e 40cm. **ESTRUTURA DE ALUMÍNIO:** O grid de iluminação deve ter as medidas de 12 metros de largura, 10 metros de profundidade, 07 metros de altura com duas linhas no meio e 6 pés com sistema de elevação por sleev e talhas; -A empresa contratada fica responsável pelo fechamento cênico do grid de iluminação nas partes traseira e lateral com sombrite preto; - O sistema de içamento do P.A deve ser montado de maneira independente do grid de iluminação; -A empresa contratada também fica responsável pela montagem da casa de mixagem com estrutura de P30 e cobertura transparente, a mesma deve acomodar sistema de som/luz/painel. Material utilizado: estrutura P30 em alumínio para torres e pés compatível com o tamanho do grid. **EQUIPE TÉCNICA:** A equipe de carregadores e montagem do sistema fica por conta da empresa contratada. A empresa deve fornecer 2 técnicos de som e um assistente de palco e 1 técnico de luz e um assistente, devidamente capacitados e com total conhecimento operacional do sistema instalado para acompanhar todo evento. **RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A empresa contratada deve fornecer ART, laudo elétrico, laudo estrutural, certificados NR10, NR35 e certidões negativas de débitos, municipal, estadual e federal.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

1.3 1.3 - Prestação de serviço de Sonorização e Iluminação com cobertura técnica e operacional para o palco principal do evento Natal da Integração 2023 para os dias 03 e 14 de dezembro: **SONORIZAÇÃO:** - 02 Mesas digitais com no mínimo 48 canais entrada XLR cada uma, 16 canais de saída; - 01 Sistema de Sonorização (fabricação nacional, ou importada, não serão aceitos sistemas caseiros), composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema com 24 caixas de 2 vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 24 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; - Amplificação compatível com o sistema; - 04 Front Fill com caixas som com alto-falantes de 12 polegadas, driver com diafragma de titânio e amplificação de 2000w RMS cada; - 01 Side Fill estéreo, composto por 2 caixas de 2 vias de alta frequência e 2 de subgrave com por lado; - 09 Monitores passivos de 2 vias com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; - 01 Multicabo de 52 canais de entrada e comprimento de 60 metros; - 01 Multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; - 05 Multivias (medusa) de sinal com 12 vias e comprimento mínimo de 15 metros; - 01 Main Power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - 01 Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; - 12 Microfones dinâmicos tipo 58 com padrão polar cardioide; - 08 Microfones dinâmicos tipo 57 com padrão polar cardioide; - 08 Microfones condensadores capsula pequena; - 08 Microfones condensadores capsula grande; - 02 Microfones sem fio do tipo bastão, com faixa de frequências selecionáveis e saída XLR; - 08 Direct Box; - 40 Pedestais modelo longo com cachimbo; Cabeamento de acordo com o material(caixas de som, microfones e DI's). **ILUMINAÇÃO:** - 12 Lâmpadas PAR 64 F#2; - 16 Lâmpadas PAR 64 F#6; - 06 Elipsoidal 36; - 08 Ribalta RGB p5; - 06 Brutt com 04 Lâmpadas 650w cada; - 16 Beam lâmpada 9R; - 24 Par led RGWA 15w; - 02 máquinas de fumaça DMX; - 02 FAN; - 01 Mesa computadorizada 2048 canais; - 48 Canais de Dimmer; - 48 Canais de rack chaveadora; - 01 Spliter de 4 entradas e 16 saídas; - 01 Multicabo de sinal de 12 vias (exclusivo para iluminação palco x house). **BACKLINE:** 01- Amplificador de baixo com 350w de potência RMS, acompanhado por uma caixa de baixa frequência com 1 auto falante de 15 polegadas de 200 Watts, 01 caixa de alta frequência com



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

24

4 alto falantes de 10 polegadas 300watts; - 01 Amplificador de guitarra valvulado de 100w RMS; - 01 Bateria completa com bumbo, caixa, surdo, tons, 03 pedestais de pratos, máquina de chimbal e banco; - 16 Praticáveis com tampo de 2m x 1m em madeira naval, de 25 mm de espessura, com acabamento antiderrapante na cor preta e estrutura em alumínio, chapas com espessura de 3,18cm no pés, 3cm no restante da estrutura/lateral e pés compatíveis nas alturas 80cm, 60cm e 40cm. **ESTRUTURA DE ALUMÍNIO:** O grid de iluminação deve ter as medidas de 12 metros de largura, 10 metros de profundidade, 07 metros de altura com duas linhas no meio e 6 pés com sistema de elevação por sleev e talhas; -A empresa contratada fica responsável pelo fechamento cênico do grid de iluminação nas partes traseira e lateral com sombrite preto; - O sistema de içamento do P.A deve ser montado de maneira independente do grid de iluminação; - A empresa contratada também fica responsável pela montagem da casa de mixagem com estrutura de P30 e cobertura transparente, a mesma deve acomodar sistema de som/luz/painel. Material utilizado: estrutura P30 em alumínio para torres e pés compatível com o tamanho do grid. **EQUIPE TÉCNICA:** A equipe de carregadores e montagem do sistema fica por conta da empresa contratada. A empresa deve fornecer 2 técnicos de som e um assistente de palco e 1 técnico de luz e um assistente, devidamente capacitados e com total conhecimento operacional do sistema instalado para acompanhar todo evento. **RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** A empresa contratada deve fornecer ART, laudo elétrico, laudo estrutural, certificados NR10, NR35 e certidões negativas de débitos, municipal, estadual e federal.

1.4 1.4 - Prestação de serviço de Sonorização e Iluminação com cobertura técnica e operacional para o palco principal do evento Natal da Integração 2023 para os dias 01, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 21 e 22 de dezembro: **SONORIZAÇÃO:** - 02 Mesas digitais com no mínimo 32 canais entrada XLR cada uma, 08 matrix, 08 VCAs, 08 grupos de mute, equalização paramétrica de 4 bandas, compressor, Gate por canal, 16 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas; - 01 Sistema de Sonorização (fabricação nacional, ou importada, não serão aceitos sistemas caseiros), composto por 01 processador digital e Software de gerenciamento do sistema com 16 caixas de 2 vias, cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada, por lado, bumper para elevação do sistema; -



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

25

Amplificação compatível com o sistema; - 04 Front Fill com caixas som com alto-falantes de 12 polegadas, driver com diafragma de titânio e amplificação de 2000w RMS cada; - 01 Side Fill estéreo, composto por 2 caixas de 2 vias de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; - 06 Monitores passivos de 2 vias com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; 01 - Multicabo de 48 canais de entrada e comprimento de 60 metros; - 01 Multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; - 05 Multivias (medusa) de sinal com 12 vias e comprimento mínimo de 15 metros; - 01 Main Power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - 01 Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; - 06 Microfones dinâmicos tipo 58 com padrão polar cardioide; - 04 Microfones dinâmicos tipo 57 com padrão polar cardioide; - 06 Microfones condensadores; - 02 Microfones sem fio do tipo bastão, com faixa de frequências selecionáveis e saída XLR; - 06 Microfones sem fio do tipo head set, com faixa de frequências selecionáveis e saída XLR; - 06 Direct Box; - 20 Pedestais modelo longo com cachimbo; - Cabeamento de acordo com o material(caixas de som, microfones e DI's). **ILUMINAÇÃO:** - 12 Lâmpadas PAR 64 F#2; - 16 Lâmpadas PAR 64 F#6; - 06 Elipsoidal 36; - 08 Ribalta RGB p5; - 06 Brutt com 04 Lâmpadas 650w cada; - 16 Beam lâmpada 9R; - 24 Par led RGWA 15w; - 02 Maquinas de fumaça DMX; - 02 FAN; - 01 Mesa computadorizada 2048 canais; 48 - Canais de Dimmer; - 48 Canais de rack chaveadora; - 01 Spliter de 4 entradas e 16 saídas; 01 - Multicabo de sinal de 12 vias (exclusivo para iluminação palco x house). **BACKLINE:** 01- Amplificador de baixo com 350w de potência RMS, acompanhado por uma caixa de baixa frequência com 1 auto falante de 15 polegadas de 200 Watts, 01 caixa de alta frequência com 4 alto falantes de 10 polegadas 300watts; - 01 Amplificador de guitarra valvulado de 100w RMS; - 01 Bateria completa com bumbo, caixa, surdo, tons, 03 pedestais de pratos, máquina de chimbal e banco; - 16 Praticáveis com tampo de 2m x 1m em madeira naval, de 25 mm de espessura, com acabamento antiderrapante na cor preta e estrutura em alumínio, chapas com espessura de 3,18cm no pés, 3cm no restante da estrutura/lateral e pés compatíveis nas alturas 80cm, 60cm e 40cm. **ESTRUTURA DE ALUMÍNIO:** O grid de iluminação deve ter as medidas de 12 metros de largura, 10 metros de profundidade, 07 metros de altura com



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

	duas linhas no meio e 6 pés com sistema de elevação por sleeve e talhas; -A empresa contratada fica responsável pelo fechamento cênico do grid de iluminação nas partes traseira e lateral com sombrite preto; - O sistema de içamento do P.A deve ser montado de maneira independente do grid de iluminação; -A empresa contratada também fica responsável pela montagem da casa de mixagem com estrutura de P30 e cobertura transparente, a mesma deve acomodar sistema de som/luz/painel. Material utilizado: estrutura P30 em alumínio para torres e pés compatível com o tamanho do grid. EQUIPE TÉCNICA: A equipe de carregadores e montagem do sistema fica por conta da empresa contratada. A empresa deve fornecer 2 técnicos de som e um assistente de palco e 1 técnico de luz e um assistente, devidamente capacitados e com total conhecimento operacional do sistema instalado para acompanhar todo evento. RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A empresa contratada deve fornecer ART, laudo elétrico, laudo estrutural, certificados NR10, NR35 e certidões negativas de débitos, municipal, estadual e federal.
02	2.1 - Prestação de serviço de Locação de Painéis de LED P3.9 com processamento e software de gerenciamento com responsabilidade técnica e operacional para o evento Natal da Integração 2023 para os dias 02 e 20 de dezembro: Locação 54 (cinquenta e quatro) metros quadrados de painel P3.9, SMD, devidamente processado, com Notebook e software gerenciamento. A instalação deverá ser de responsabilidade total da empresa contratada de acordo com o projeto do Natal da Integração da Prefeitura Campo Bom nos tamanhos: - 01 (uma unidade) medindo 6mx4m; - 02 (duas) unidades medindo 5m x 3m cada; - 01 Sistema de gerenciador de vídeo com entradas HDMI e SDI; - 02 Computadores para operação; - Conversor SDI /HDMI; -Conversor HDMI/SDI; - Cabos e acessórios; - A aquisição e montagem de estrutura P30 e sistema de elevação por Sleeve e talhas é de responsabilidade da empresa contratada. Sua sustentação/fixação deve ser feita com caixas d'água. A empresa deverá fornecer sistema de gerenciamento de energia independente, devidamente aterrado para instalação do painel. EQUIPE TÉCNICA: A equipe de carregadores



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

27

	e montagem do sistema fica por conta da empresa contratada. A empresa deve fornecer 1 técnicos de painel capacitados e com total conhecimento operacional do sistema instalado para acompanhar todo evento. RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A empresa contratada deve fornecer ART, laudo elétrico e estrutural e certidões negativas de débitos, municipal, estadual e federal. 2.2 - Prestação de serviço de Locação de Painéis de LED P3.9 com processamento e software de gerenciamento com responsabilidade técnica e operacional para o evento Natal da Integração 2023 para o dia 17 de dezembro: Locação 31 (trinta e um) metros quadrados de painel P3.9, SMD, devidamente processado, com Notebook e software gerenciamento. A instalação deverá ser de responsabilidade total da empresa contratada de acordo com o projeto do Natal da Integração da Prefeitura Campo Bom nos tamanhos: - 01 (uma) unidade medindo 5m x 3m; - 02 (duas) unidades medindo 4m x 2m; - 02 Sistemas gerenciadores de vídeo com entradas HDMI e SDI; - 02 Computadores para operação; - Conversor SDI /HDMI; - Conversor HDMI/SDI; - Cabos e acessórios. A aquisição de estrutura P30 e sistema de elevação por Sleev e talhas é de responsabilidade da empresa contratada. Sua sustentação/fixação deve ser feita com caixas d'água. A empresa deverá fornecer sistema de gerenciamento de energia independente, devidamente aterrado para instalação do painel. EQUIPE TÉCNICA: A equipe de carregadores e montagem do sistema fica por conta da empresa contratada. A empresa deve fornecer 3 técnicos de painel capacitados e com total conhecimento operacional do sistema instalado para acompanhar todo evento. RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A empresa contratada deve fornecer ART, laudo elétrico e estrutural e certidões negativas de débitos, municipal, estadual e federal.
	Prestação de Serviço de sonorização com cobertura técnica e operacional



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

03	através da modalidade “Rádio poste” durante o Natal da Integração 2023 de 01 a 25 de dezembro de 2023. SONORIZAÇÃO: - 06 Caixas de som, com sistema para fixação em postes e objetos cenográficos; - 01 Rack de amplificação; - 01 Mesa de som 06 canais; - 01 Notebook com processador Core i5 de 2.7GHz, memória RAM 8GB, HD 500GB; - 01 Microfone; - 01 Cabo XLR/P2 para ligação de notebook; - Todo sistema de cabeamento necessário para montagem (aproximadamente 150 metros) dimensionados de acordo com a carga e devidamente aterrado; EQUIPE TÉCNICA: 01 Técnico de som responsável por ligar e desligar o sistema. RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A empresa contratada deve fornecer ART, laudo elétrico e certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal.
04	- Prestação de serviço de Sonorização com cobertura técnica e operacional para o “Trem Amiguinho” durante o evento Natal da Integração 2023 para os dias 05, 06, 12, 13, 19 e 20 de dezembro de 2023. SONORIZAÇÃO: - 01 Mesa de som digital de 12 canais; - 01 Gerador de energia a diesel com partida elétrica, gabinado e silenciado 220V/60Hz, com capacidade de até 25Kva (ou carga suficiente para alimentar sistema sonorização instalado dentro do veículo auto motor); - 02 Amplificadores de potência de 1000 watts RMS por canal em 2 Omhs; - 06 Caixas de som 500w com auto falante de 12 polegadas e driver de titânio com sistema para fixação em veículo auto motor (Amiguinho); - 01 Notebook com processador Core i5 de 2.7GHz, memória RAM 8GB, HD 500GB; - 01 Microfone sem fio Head Set, com faixa de frequências selecionáveis e saída XLR; - 06 Microfones dinâmicos com padrão polar cardioide tipo 58 com pedestal longo; - 01 Cabo XLR/P2 para ligação de notebook; EQUIPE TÉCNICA: - 01 Técnico em tempo integral durante o evento. RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A empresa contratada deve fornecer ART, laudo elétrico e certidões negativas de débitos municipal, estadual e federal.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 7.393/2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns. Bens e serviços comuns, conforme definição constante do art. 1º da Lei 10.520/02 são “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente instrumento se refere a contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional e locação de painéis de LED P3.9 com software de gerenciamento para o Natal da Integração 2023, a realizar-se de 01 a 22 de dezembro do corrente ano. Desta forma, considerando que o evento, que é de longa duração, se dá através de diversas manifestações artísticas, como música, dança e teatro, assim como em diálogo com o público presente, portanto, faz-se necessário microfones, mesa de som, iluminação, bem como operadores disponíveis no dia do evento para controlar o som e as luzes. Além disso, em sua programação ocorrerão shows de grandes proporções, com presença massiva de público, o que demanda, não somente nesses casos, a necessidade de telas de LED para projeção e transmissão dos espetáculos produzidos em palco. Cabe destacar que as telas também são utilizadas para ambientação e cenário. Além das necessidades técnicas, cabe destacar que o Natal da Integração é um evento tradicional e já consolidado na comunidade campo-bonense, proporcionando momentos únicos de integração e possibilidades de acesso a bens e serviços culturais inteiramente gratuitos e gera também um importante palco de divulgação dos trabalhos realizados pela população dado seu viés comunitário e integrativo.

2.2. O Plano Anual de contratações está sendo elaborado neste ano de 2023 para 2024, considerando a dilação de prazo para a vigência da Nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.1. Os eventos culturais realizados pela Administração Municipal visam proporcionar o acesso a bens e serviços culturais para a população. Portanto, prevê-se uma grade de programação que dialoga com a temática e finalidade de cada evento. A fruição se caracteriza em dois polos distintos: o ativo, que se dá pela expressão das formas e produções culturais; e o passivo, que recebe o que é produzido e se aproveita da expressão das manifestações culturais. Para que tal processo ganhe concretude, é necessário o uso de equipamentos técnicos dos quais o Município não dispõe, sendo necessária sua contratação conforme apresentada. Atendendo a esta realidade, apresentamos as seguintes alternativas exploradas, e as considerações para cada opção:

3.1.1. Aquisição de equipamentos de iluminação, sonorização, painéis LED e de estruturas metálicas. Tal alternativa se mostra inviável pela característica de imprecisão a respeito das necessidades técnicas que cada evento possui em decorrência de suas especificidades em relação ao seu local de execução, o porte/dimensão do evento e também das exigências dos artistas. Além disso, incorremos no fato de que no caso de o Município possuir tal estrutura, isso também implicaria na necessidade de equipe técnica especializada para:

3.1.1.1. Montagem, instalação e desmontagem das estruturas;

3.1.1.2. Operação dos equipamentos durante os eventos. Cabe destacar que a municipalidade não dispõe desse quadro de funcionários em seu organograma, o que levantaria a necessidade de contratação de pessoal para atender demandas esporádicas, não permanentes. Considera-se, então, que tal alternativa é inviável no aspecto financeiro, pois o custo para aquisição dos equipamentos em questão ultrapassa a casa da centena do milhar, e também operacional, visto que o Município não possui equipe técnica à sua disposição para manuseio.

3.1.2. A contratação de prestador de serviço de sonorização e iluminação com cobertura técnica e operacional e locação de painéis LED com processamento e gerenciamento conforme termo de referência e mediante processo licitatório. Tal alternativa atende necessidades técnicas e estruturais, uma vez que a contratação é feita tendo como base nas necessidades específicas do evento em questão. Da mesma forma, o contratado tem como obrigatoriedade o fornecimento da mão de obra qualificada e especializada que dê conta da demanda ora apresentada para montagem, instalação, manuseio e operação de todo o sistema envolvido no evento.

3.2. Desta forma, a locação de equipamentos e serviços se faz necessária tendo em vista a insuficiência de recursos humanos, operacionais e por se tratarem, algumas vezes, de



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

equipamentos de alto custo e de difícil manutenção, guarda e preservação pela Administração.

3.3. A solução eleita apresentada no item 3.1.1 se destaca pela pontualidade e assertividade em atender a demanda ora especificada, uma vez que os aspectos técnicos e artísticos são inerentes e de características distintas de cada evento e suas respectivas programações/atrações. Além disso, se comparada com a alternativa descartada, apesar de parecer de maior onerosidade em um primeiro momento, não o é, e explico. Além do alto custo envolvido na compra de equipamentos de sonorização, iluminação, painéis de LED, sistema de gerenciamento e estruturas metálicas, a mera aquisição não basta. Se fariam necessárias a contratação de equipe, que envolve em média 10 pessoas para a montagem de um evento de médio porte, e ainda manutenção periódica dos equipamentos em questão, algo também extremamente caro, como constatado em pesquisa de mercado. Por conta disso, a solução eleita se demonstra viável e menos onerosa ao ente municipal quando compreendida em sua complexidade de aquisição, armazenamento, uso, manuseio e manutenção, ainda mais se analisada a longo prazo.

31

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços serão prestados por empresas especializadas no ramo, devidamente regulamentada, em conformidade com a legislação vigente e padrões estabelecidos no presente termo de referência.

4.2. Os fornecedores, de uma maneira geral, devem cumprir com as normas técnicas específicas dos serviços, assim como assegurar o emprego correto das práticas de sustentabilidade e a disponibilização de profissionais habilitados para executar as tarefas. É seu dever assegurar o cumprimento das especificidades de cada serviço a ser contratado, a saber:

- Nos Serviços de iluminação/sonorização deve utilizar material elétrico dentro dos padrões de economia de energia e equipamentos com ruídos sonoros controlados, conforme a natureza da atividade;
- Nos serviços de painéis de LED, também devem ser utilizados materiais dentro dos padrões de economia de energia e equipamentos que não venham a causar quaisquer impactos externos e com grau de proteção a não gerar riscos à saúde.
- Os equipamentos de devem ser compatíveis com as especificações exigidas e estejam em perfeito estado de funcionamento;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- Dos serviços técnicos: Os profissionais que atuarem na instalação e montagem dos equipamentos sonoros, de iluminação, painéis de LED e infraestrutura devem carregar/descarregar materiais necessários à perfeita execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.
- Da responsabilidade Técnica: Os prestadores de serviço devem fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica, laudo elétrico, laudo estrutural e comprovação de capacidade técnica de seus profissionais em conformidade com a NR10 e NR35 em conformidade com suas aplicabilidades.
- Os serviços deverão atender os descritivos técnicos abaixo expostos em conformidade com os levantamentos feitos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das demandas apresentadas por artistas com contratos já celebrados, conforme riders técnicos anexos ao presente instrumento. Cabe destacar que a presente descrição corresponderá aos lotes 1. Serviço de Sonorização e Iluminação com cobertura Técnica e Operacional conforme rider técnico específico do Evento Natal da Integração 2023; e lote 2. Prestação de serviço de locação de painéis LED P3.9 com processamento e software de gerenciamento com responsabilidade técnica e operacional para o Evento Natal da Integração. Destaca-se, ainda, que apesar de cada lote apresentar variáveis expostas em seus subitens, os mesmos devem ser considerados um único serviço, sendo sua fragmentação feita com a finalidade de melhor organizar e demonstrar as necessidades de cada data, local e programação do evento em questão.

32

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os objetos do presente instrumento devem estar montados até o dia 30 de novembro de 2023 em razão do evento iniciar no dia 01 de dezembro de 2023.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), designados por Portaria.

6.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.11. O gestor do contrato, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

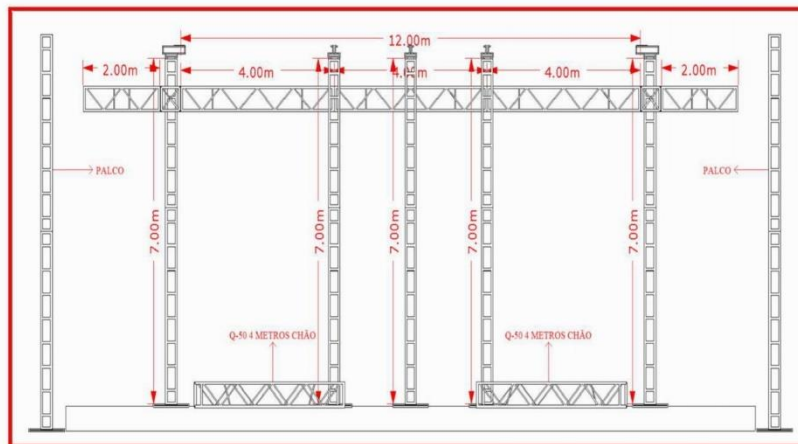
6.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

ANEXO I-A - ESTRUTURA DA DUPLA CÉSAR MENOTTI E FABIANO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

TRUSS/ FRONT VIEW



DESCRIÇÃO

12 METROS (BOCA DE CENA)
9,50 METROS (PROFUNDIDADE)
7 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO)

A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA
COM 11 TORRES DE Q-30

ESTRUTURA DE Q-50
SEGUINDO O MAPA

TODA ESTRUTURA DEVE SER ATERRADEIRA
CONFORME A NORMA NBR 5410:2004

É NECESSÁRIO QUE A ESTRUTURA SEJA
MONTADA COM OS 4 PARAFUSOS EM
CADA UMA DAS CONEXÕES

TODAS AS CONEXÕES ENTRE SLEEVE E
TALHA DEVE TER CINTA E ANILHA

04 PONTOS DE LUZ DE
SERVIÇO

GERADOR SEPARADO PARA
ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA
DE LUZ DO PALCO

24 APARELHOS LOCADORA
12 NO CHÃO
12 NO PRATICAVEL

Atenção: Todos os desenhos apresentados são meramente ilustrativos. A montagem das estruturas deve ser realizada pela empresa contratada, incluindo ART's e afins. O CESAR MENOTTI E FABIANO se isenta de qualquer tipo de responsabilidade estrutural ou de qualquer outra natureza

CESAR MENOTTI

PROJETO: CESAR MENOTTI E FABIANO 2022

PRODUTOR: MARCELO

ILUMINADOR: KLEIDER LUIZ

CONTATO: (31) 99650-5009

CONTATO: (31) 99457-9229

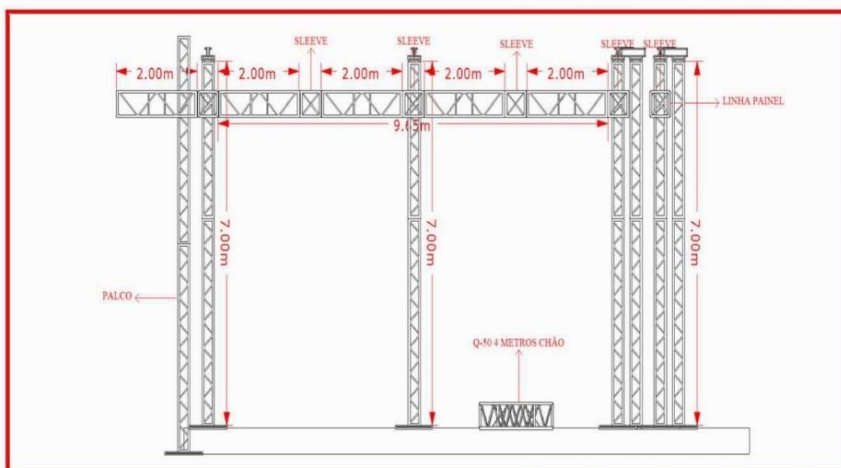
E-MAIL:

E-MAIL: kleiderluiz2016@yahoo.com

PAG.

1

TRUSS/ SIDE VIEW



DESCRIÇÃO

12 METROS (BOCA DE CENA)
9,50 METROS (PROFUNDIDADE)
7 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO)

A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA
COM 11 TORRES DE Q-30

ESTRUTURA DE Q-50
SEGUINDO O MAPA

TODA ESTRUTURA DEVE SER ATERRADEIRA
CONFORME A NORMA NBR 5410:2004

É NECESSÁRIO QUE A ESTRUTURA SEJA
MONTADA COM OS 4 PARAFUSOS EM
CADA UMA DAS CONEXÕES

TODAS AS CONEXÕES ENTRE SLEEVE E
TALHA DEVE TER CINTA E ANILHA

04 PONTOS DE LUZ DE
SERVIÇO

GERADOR SEPARADO PARA
ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA
DE LUZ DO PALCO

24 APARELHOS LOCADORA
12 NO CHÃO
12 NO PRATICAVEL

Atenção: Todos os desenhos apresentados são meramente ilustrativos. A montagem das estruturas deve ser realizada pela empresa contratada, incluindo ART's e afins. O CESAR MENOTTI E FABIANO se isenta de qualquer tipo de responsabilidade estrutural ou de qualquer outra natureza

CESAR MENOTTI

PROJETO: CESAR MENOTTI E FABIANO 2022

PRODUTOR: MARCELO

ILUMINADOR: KLEIDER LUIZ

CONTATO: (31) 99650-5009

CONTATO: (31) 99457-9229

E-MAIL:

E-MAIL: kleiderluiz2016@yahoo.com

PAG.

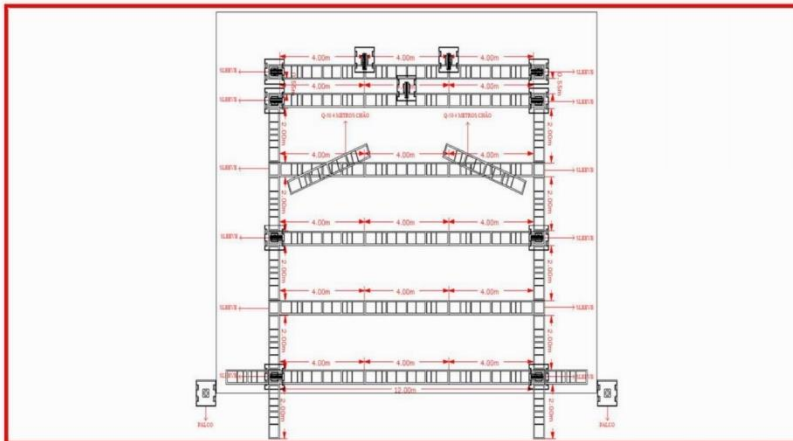
2



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

TRUSS/ TOP VIEW



Atenção: Todos os desenhos apresentados são meramente ilustrativos. A montagem das estruturas deve ser realizada pela empresa contratada, incluindo ART's e afins. O CESAR MENOTTI E FABIANO se isenta de qualquer tipo de responsabilidade estrutural ou de qualquer outra natureza

DESCRIÇÃO

12 METROS (BOCA DE CENA)
9.50 METROS (PROFUNDIDADE)
7 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO)

A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA
COM 11 TORRES DE Q-30

ESTRUTURA DE Q-50
SEGUINDO O MAPA

TODA ESTRUTURA DEVE SER ATERRADADA
CONFORME A NORMA NBR 5410:2004

É NECESSÁRIO QUE A ESTRUTURA SEJA
MONTADA COM OS 4 PARAFUSOS EM
CADA UMA DAS CONEXÕES

TODAS AS CONEXÕES ENTRE SLEEVE E
TALHA DEVE TER CINTA E ANILHA

04 PONTOS DE LUZ DE
SERVIÇO

GERADOR SEPARADO PARA
ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA
DE LUZ DO PALCO

24 APARELHOS LOCADORA
12 NO CHÃO
12 NO PRATICAVEL

CESAR MENOTTI

PROJETO: CESAR MENOTTI E FABIANO 2022

PRODUTOR: MARCELO

ILUMINADOR: KLEIDER LUIZ

CONTATO: (31) 99650-5009

CONTATO: (31) 99457-9229

E-MAIL:

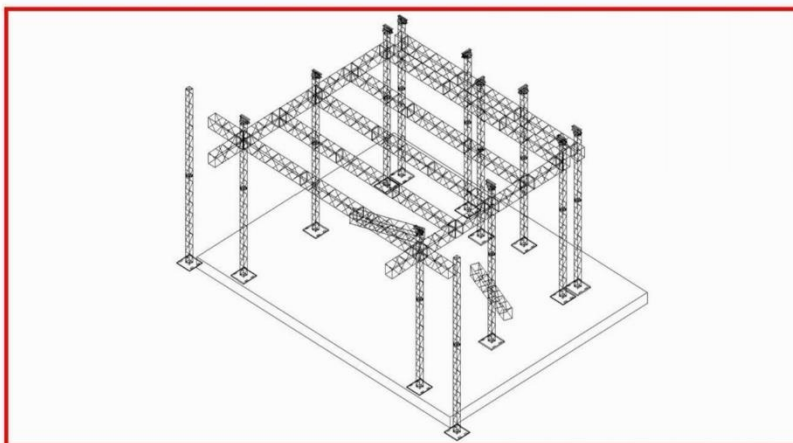
E-MAIL: kleiderluz2016@yahoo.com

PAG.

3

36

TRUSS/ ISOMETRIC VIEW



Atenção: Todos os desenhos apresentados são meramente ilustrativos. A montagem das estruturas deve ser realizada pela empresa contratada, incluindo ART's e afins. O CESAR MENOTTI E FABIANO se isenta de qualquer tipo de responsabilidade estrutural ou de qualquer outra natureza

DESCRIÇÃO

12 METROS (BOCA DE CENA)
9.50 METROS (PROFUNDIDADE)
7 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO)

A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA
COM 11 TORRES DE Q-30

ESTRUTURA DE Q-50
SEGUINDO O MAPA

TODA ESTRUTURA DEVE SER ATERRADADA
CONFORME A NORMA NBR 5410:2004

É NECESSÁRIO QUE A ESTRUTURA SEJA
MONTADA COM OS 4 PARAFUSOS EM
CADA UMA DAS CONEXÕES

TODAS AS CONEXÕES ENTRE SLEEVE E
TALHA DEVE TER CINTA E ANILHA

04 PONTOS DE LUZ DE
SERVIÇO

GERADOR SEPARADO PARA
ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA
DE LUZ DO PALCO

24 APARELHOS LOCADORA
12 NO CHÃO
12 NO PRATICAVEL

CESAR MENOTTI

PROJETO: CESAR MENOTTI E FABIANO 2022

PRODUTOR: MARCELO

ILUMINADOR: KLEIDER LUIZ

CONTATO: (31) 99650-5009

CONTATO: (31) 99457-9229

E-MAIL:

E-MAIL: kleiderluz2016@yahoo.com

PAG.

3



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RELAÇÃO APARELHOS

Legend

Symbol	Name	Count
	Sharpie	54
	P-5	20
	Actor 3	66
	Sputnik 150W COB	8
	2 Eyes 200W COB LED Blinder	14
	Robin LEDWash 600	14
	4 Lite Par 36-V 1-Cir.	11

DESCRIÇÃO

12 METROS (BOCA DE CENA)
9,50 METROS (PROFUNDIDADE)
7 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO)

A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM 11 TORRES DE Q-30

ESTRUTURA DE Q-50 SEGUINDO O MAPA

TODA ESTRUTURA DE SER ATERRADADA CONFORME A NORMA NBR 5410:2004

É NECESSÁRIO QUE A ESTRUTURA SEJA MONTADA COM OS 4 PARAFUSOS EM CADA UMA DAS CONEXÕES

TODAS AS CONEXÕES ENTRE SLEEVE E TALHA DEVE TER CINTA E ANILHA

04 PONTOS DE LUZ DE SERVIÇO

GERADOR SEPARADO PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE LUZ DO PALCO

Atenção: Todos os desenhos apresentados são meramente ilustrativos. A montagem das estruturas deve ser realizada pela empresa contratada, incluindo ART's e afins. O CESAR MENOTTI E FABIANO se isenta de qualquer tipo de responsabilidade estrutural ou de qualquer outra natureza

#OSMENOTTI

PROJETO: CESAR MENOTTI E FABIANO 2022

PRODUTOR: MARCELO CONTATO: (31) 99650-5009

ILUMINADOR: KLEIDER LUIZ CONTATO: (31) 99457-9229 E-MAIL: kleiderluz2016@yahoo.com

37

RELAÇÃO

RELAÇÃO ESTRUTURA

20 Q-50 4 METROS
12 Q-50 2 METROS
11 Q-30 4 METROS
11 Q-30 3 METROS
11 BASES Q-30
11 PAU-DE-CARGA
11 TALHAS 10 METROS
11 CINTAS
11 ANILHAS
12 PRATICAVEIS 2X1X0,60
4 PRATICAVEIS 2X1X1

RELAÇÃO APARELHOS

36 PAR LED 10W
14 ROBIN 600
24 BEAM 9R
11 MINI BRUTTI
4 FOG
4 VENTILADORES
02 CANHÕES SEGUIDORES 10R
(NO CENTRO DO PACO)

DESCRIÇÃO

12 METROS (BOCA DE CENA)
9,50 METROS (PROFUNDIDADE)
7 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO)

A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM 11 TORRES DE Q-30

ESTRUTURA DE Q-50 SEGUINDO O MAPA

TODA ESTRUTURA DE SER ATERRADADA CONFORME A NORMA NBR 5410:2004

É NECESSÁRIO QUE A ESTRUTURA SEJA MONTADA COM OS 4 PARAFUSOS EM CADA UMA DAS CONEXÕES

TODAS AS CONEXÕES ENTRE SLEEVE E TALHA DEVE TER CINTA E ANILHA

04 PONTOS DE LUZ DE SERVIÇO

GERADOR SEPARADO PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE LUZ DO PALCO

Atenção: Todos os desenhos apresentados são meramente ilustrativos. A montagem das estruturas deve ser realizada pela empresa contratada, incluindo ART's e afins. O CESAR MENOTTI E FABIANO se isenta de qualquer tipo de responsabilidade estrutural ou de qualquer outra natureza

#OSMENOTTI

PROJETO: CESAR MENOTTI E FABIANO 2022

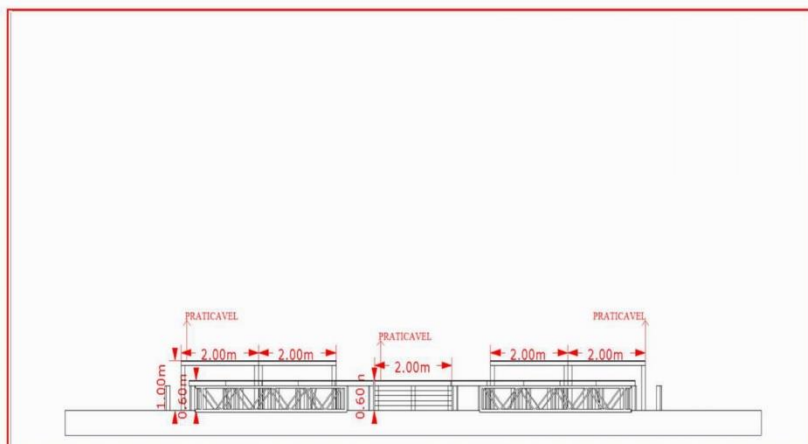
PRODUTOR: MARCELO CONTATO: (31) 99650-5009

ILUMINADOR: KLEIDER LUIZ CONTATO: (31) 99457-9229 E-MAIL: kleiderluz2016@yahoo.com



ANEXO I-B – PRATICÁVEIS DA DUPLA CÉSAR MENOTTI E FABIANO

PRATICAVEL/FRONT VIEW



Atenção: Todos os desenhos apresentados são meramente ilustrativos. A montagem das estruturas deve ser realizadas pela empresa contratada, incluindo ART's e afins. O CESAR MENOTTI E FABIANO se isenta de qualquer tipo de responsabilidade estrutural ou de qualquer outra natureza

DESCRIÇÃO

12 METROS (BOCA DE CENA)
9,50 METROS (PROFUNDIDADE)
7 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO)

A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM 11 TORRES DE Q-30

ESTRUTURA DE Q-50 SEGUINDO O MAPA

TODA ESTRUTURA DE SER ATERRADADA CONFORME A NORMA NBR 5410:2004

É NECESSÁRIO QUE A ESTRUTURA SEJA MONTADA COM OS 4 PARAFUSOS EM CADA UMA DAS CONEXÕES

TODAS AS CONEXÕES ENTRE SLEEVE E TALHA DEVE TER CINTA E ANILHA

04 PONTOS DE LUZ DE SERVIÇO

GERADOR SEPARADO PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE LUZ DO PALCO

12 PRATICAVEIS
2X1X0,60
04 PRATICAVEIS
2X1X1

#OSMENOTTI

PROJETO: CESAR MENOTTI E FABIANO 2022

PRODUTOR: MARCELO

CONTATO: (31) 99650-5009

ILUMINADOR: KLEIDER LUIZ

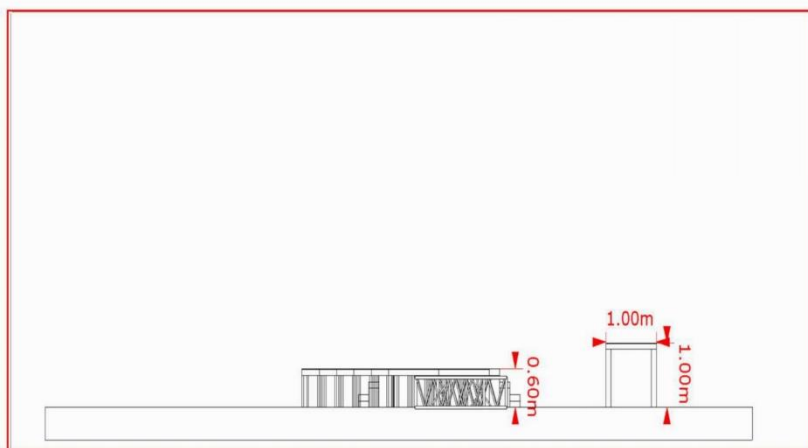
CONTATO: (31) 99457-9229

E-MAIL: kleiderluz2016@yahoo.com

PAG.

1

PRATICAVEL/SIDE VIEW



Atenção: Todos os desenhos apresentados são meramente ilustrativos. A montagem das estruturas deve ser realizadas pela empresa contratada, incluindo ART's e afins. O CESAR MENOTTI E FABIANO se isenta de qualquer tipo de responsabilidade estrutural ou de qualquer outra natureza

DESCRIÇÃO

12 METROS (BOCA DE CENA)
9,50 METROS (PROFUNDIDADE)
7 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO)

A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM 11 TORRES DE Q-30

ESTRUTURA DE Q-50 SEGUINDO O MAPA

TODA ESTRUTURA DE SER ATERRADADA CONFORME A NORMA NBR 5410:2004

É NECESSÁRIO QUE A ESTRUTURA SEJA MONTADA COM OS 4 PARAFUSOS EM CADA UMA DAS CONEXÕES

TODAS AS CONEXÕES ENTRE SLEEVE E TALHA DEVE TER CINTA E ANILHA

04 PONTOS DE LUZ DE SERVIÇO

GERADOR SEPARADO PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE LUZ DO PALCO

12 PRATICAVEIS
2X1X0,60
04 PRATICAVEIS
2X1X1

#OSMENOTTI

PROJETO: CESAR MENOTTI E FABIANO 2022

PRODUTOR: MARCELO

CONTATO: (31) 99650-5009

ILUMINADOR: KLEIDER LUIZ

CONTATO: (31) 99457-9229

E-MAIL: kleiderluz2016@yahoo.com

PAG.

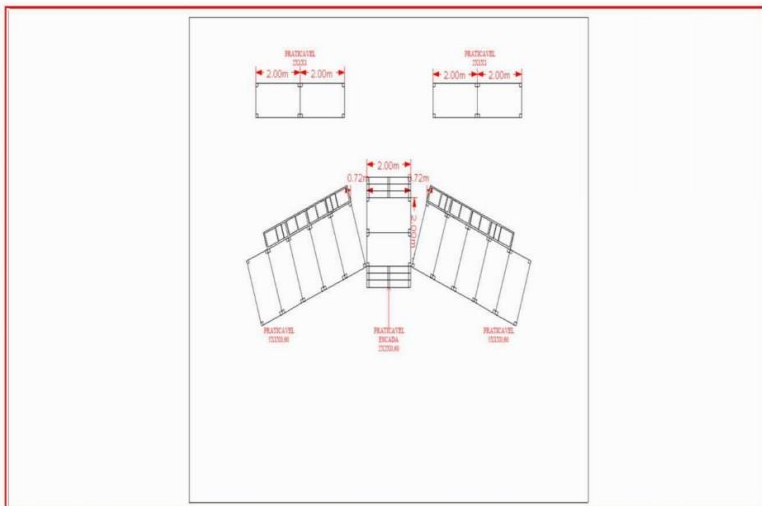
2



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PRATICAVEL/TOP VIEW



Atenção: Todos os desenhos apresentados são meramente ilustrativos. A montagem das estruturas deve ser realizada pela empresa contratada, incluindo ART's e afins. O CESAR MENOTTI E FABIANO se isenta de qualquer tipo de responsabilidade estrutural ou de qualquer outra natureza

DESCRIÇÃO

12 METROS (BOCA DE CENA)
9,50 METROS (PROFUNDIDADE)
7 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO)

A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA
COM 11 TORRES DE Q-30

ESTRUTURA DE Q-50
SEGUINDO O MAPA

TODA ESTRUTURA DE SER ATERREADA
CONFORME A NORMA NBR 5410:2004

É NECESSÁRIO QUE A ESTRUTURA SEJA
MONTADA COM OS 4 PARAFUSOS EM
CADA UMA DAS CONEXÕES

TODAS AS CONEXÕES ENTRE SLEEVE E
TALHA DEVE TER CINTA E ANILHA

04 PONTOS DE LUZ DE
SERVIÇO

GERADOR SEPARADO PARA
ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA
DE LUZ DO PALCO

12 PRATICAVES
2X1X0,60
04 PRATICAVES
2X1X1

#OSMENOTTI

PROJETO: CESAR MENOTTI E FABIANO 2022

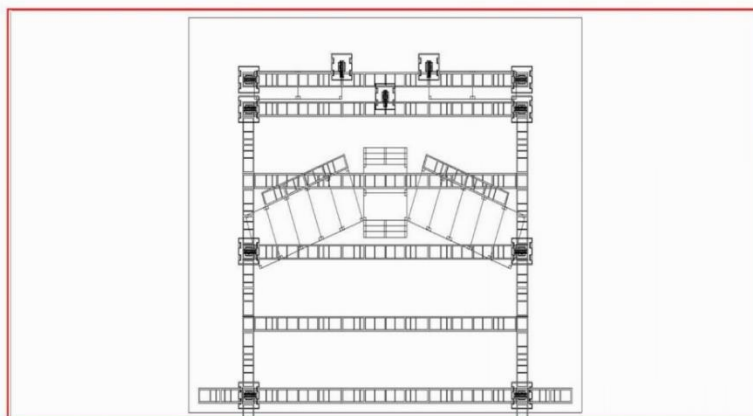
PRODUTOR: MARCELO CONTATO: (31) 99650-5009

ILUMINADOR: KLEIDER LUIZ CONTATO: (31) 99457-9229 E-MAIL: kleiderluz2016@yahoo.com

PAG.

3

PRATICAVEL/TOP VIEW



Atenção: Todos os desenhos apresentados são meramente ilustrativos. A montagem das estruturas deve ser realizada pela empresa contratada, incluindo ART's e afins. O CESAR MENOTTI E FABIANO se isenta de qualquer tipo de responsabilidade estrutural ou de qualquer outra natureza

DESCRIÇÃO

12 METROS (BOCA DE CENA)
9,50 METROS (PROFUNDIDADE)
7 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO)

A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA
COM 11 TORRES DE Q-30

ESTRUTURA DE Q-50
SEGUINDO O MAPA

TODA ESTRUTURA DE SER ATERREADA
CONFORME A NORMA NBR 5410:2004

É NECESSÁRIO QUE A ESTRUTURA SEJA
MONTADA COM OS 4 PARAFUSOS EM
CADA UMA DAS CONEXÕES

TODAS AS CONEXÕES ENTRE SLEEVE E
TALHA DEVE TER CINTA E ANILHA

04 PONTOS DE LUZ DE
SERVIÇO

GERADOR SEPARADO PARA
ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA
DE LUZ DO PALCO

12 PRATICAVES
2X1X0,60
04 PRATICAVES
2X1X1

#OSMENOTTI

PROJETO: CESAR MENOTTI E FABIANO 2022

PRODUTOR: MARCELO CONTATO: (31) 99650-5009

ILUMINADOR: KLEIDER LUIZ CONTATO: (31) 99457-9229 E-MAIL: kleiderluz2016@yahoo.com

PAG.

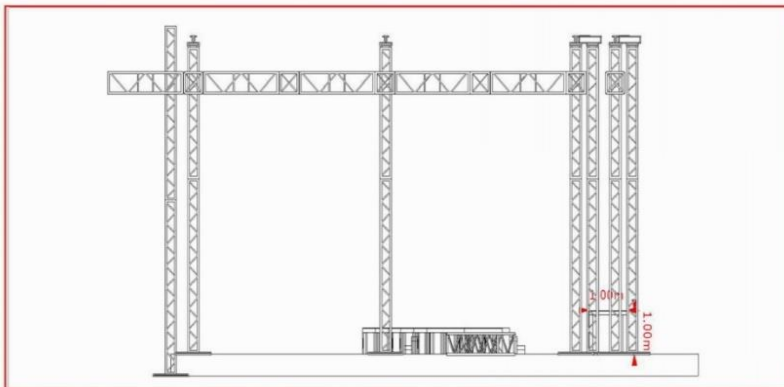
4



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PRATICAVEL/SIDE VIEW



Atenção: Todos os desenhos apresentados são meramente ilustrativos. A montagem das estruturas deve ser realizada pela empresa contratada, incluindo ART's e afins. O CESAR MENOTTI E FABIANO se isenta de qualquer tipo de responsabilidade estrutural ou de qualquer outra natureza.

DESCRIÇÃO

12 METROS (BOCA DE CENA)
9,50 METROS (PROFUNDIDADE)
7 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO)

A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA
COM 11 TORRES DE Q-30

ESTRUTURA DE Q-50
SEGUINDO O MAPA

TODA ESTRUTURA DEVE SER ATERRADADA
CONFORME A NORMA NBR 5419:2004

É NECESSÁRIO QUE A ESTRUTURA SEJA
MONTADA COM OS 4 PARAFUSOS EM
CADA UMA DAS CONEXÕES

TODAS AS CONEXÕES ENTRE SLEEVE E
TALHA DEVE TER CINTA E ANILHA

04 PONTOS DE LUZ DE
SERVIÇO

GERADOR SEPARADO PARA
ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA
DE LUZ DO PALCO

12 PRATICAVEIS
2X1X0,60
04 PRATICAVEIS
2X1X1

OSMENOTTI

PROJETO: CESAR MENOTTI E FABIANO 2022

PRODUTOR: MARCELO

CONTATO: (31) 99650-5009

ILUMINADOR: KLEIDER LUIZ

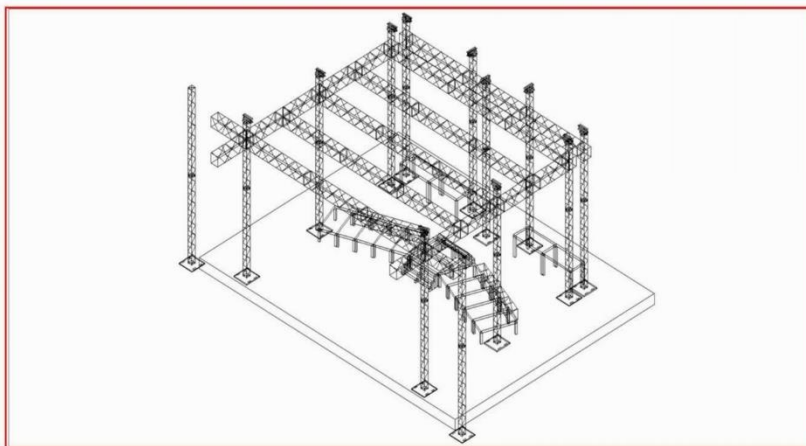
CONTATO: (31) 99457-9229

E-MAIL: kleiderluz2016@yahoo.com

PAG.

5

PRATICAVEL/ISOMETRIC VIEW



Atenção: Todos os desenhos apresentados são meramente ilustrativos. A montagem das estruturas deve ser realizada pela empresa contratada, incluindo ART's e afins. O CESAR MENOTTI E FABIANO se isenta de qualquer tipo de responsabilidade estrutural ou de qualquer outra natureza.

DESCRIÇÃO

12 METROS (BOCA DE CENA)
9,50 METROS (PROFUNDIDADE)
7 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO)

A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA
COM 11 TORRES DE Q-30

ESTRUTURA DE Q-50
SEGUINDO O MAPA

TODA ESTRUTURA DEVE SER ATERRADADA
CONFORME A NORMA NBR 5419:2004

É NECESSÁRIO QUE A ESTRUTURA SEJA
MONTADA COM OS 4 PARAFUSOS EM
CADA UMA DAS CONEXÕES

TODAS AS CONEXÕES ENTRE SLEEVE E
TALHA DEVE TER CINTA E ANILHA

04 PONTOS DE LUZ DE
SERVIÇO

GERADOR SEPARADO PARA
ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA
DE LUZ DO PALCO

12 PRATICAVEIS
2X1X0,60
04 PRATICAVEIS
2X1X1

OSMENOTTI

PROJETO: CESAR MENOTTI E FABIANO 2022

PRODUTOR: MARCELO

CONTATO: (31) 99650-5009

ILUMINADOR: KLEIDER LUIZ

CONTATO: (31) 99457-9229

E-MAIL: kleiderluz2016@yahoo.com

PAG.

6



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RELAÇÃO

RELAÇÃO ESTRUTURA
20 Q-50 4 METROS
12 Q-50 2 METROS
11 Q-30 4 METROS
11 Q-30 3 METROS
11 BASES Q-30
11 PAU-DE-CARGA
11 TALHAS 10 METROS
11 CINTAS
11 ANILHAS
12 PRATICAVEIS 2X1X0,60
4 PRATICAVEIS 2X1X1

RELAÇÃO APARELHOS
36 PAR LED 10W
14 ROBIN 600
24 BEAM 9R
11 MINI BRUTTI
4 FOG
4 VENTILADORES
02 CANHÕES SEGUIDORES 10R
(NO CENTRO DO PACO)

DESCRIÇÃO

12 METROS (BOCA DE CENA)
9,50 METROS (PROFUNDIDADE)
7 METROS DE ALTURA (PE DIREITO)

A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA
COM 11 TORRES DE Q-30

ESTRUTURA DE Q-50
SEGUINDO O MAPA

TODA ESTRUTURA DE SER ATERRADADA
CONFORME A NORMA NBR 5410:2004

É NECESSÁRIO QUE A ESTRUTURA SEJA
MONTADA COM OS 4 PRATIFUSOS EM
CADA UMA DAS CONEXÕES

TODAS AS CONEXÕES ENTRE SLEEVE E
TALHA DEVE TER CINTA E ANILHA

04 PONTOS DE LUZ DE
SERVIÇO

GERADOR SEPARADO PARA
ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA
DE LUZ DO PALCO

Atenção: Todos os desenhos apresentados são meramente ilustrativos. A montagem das estruturas deve ser realizadas pela empresa contratada, incluindo ART's e afins. O CESAR MENOTTI E FABIANO se isenta de qualquer tipo de responsabilidade estrutural ou de qualquer outra natureza

CESAR MENOTTI

PROJETO: CESAR MENOTTI E FABIANO 2022

PRODUTOR: MARCELO

CONTATO:

(31) 99650-5009

ILUMINADOR: KLEIDER LUIZ

CONTATO:

(31) 99457-9229

E-MAIL: kleiderluz2016@yahoo.com



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RELAÇÃO APARELHOS

Legend			DESCRIÇÃO
Symbol	Name	Count	
	Sharpie	54	12 METROS (BOCA DE CENA) 9,50 METROS (PROFUNDIDADE) 7 METROS DE ALTURA (PÉ DIREITO) A ESTRUTURA DEVE SER MONTADA COM 11 TORRES DE Q-30 ESTRUTURA DE Q-50 SEGUNDO O MAPA TODA ESTRUTURA DEVE SER ATERRADADA CONFORME A NORMA NBR 5410:2004 É NECESSÁRIO QUE A ESTRUTURA SEJA MONTADA COM OS 4 PARAFUSOS EM CADA UMA DAS CONEXÕES TODAS AS CONEXÕES ENTRE SLEEVE E TALHA DEVE TER CINTA E ABELHA 04 PONTOS DE LUZ DE SERVIÇO GERADOR SEPARADO PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE LUZ DO PALCO
	P-5	20	
	Actor 3	66	
	Sputnik 150W COB	8	
	2 Eyes 200W COB LED Blinder	14	
	Robin LEDWash 600	14	
	4 Lite Par 36-V 1-Cir.	11	

Atenção: Todos os desenhos apresentados são meramente ilustrativos. A montagem das estruturas deve ser realizada pela empresa contratada, incluindo ART's e afins. O CESAR MENOTTI E FABIANO se isenta de qualquer tipo de responsabilidade estrutural ou de qualquer outra natureza

OSMENOTTI

PROJETO: CESAR MENOTTI E FABIANO 2022

PRODUTOR: MARCELO

CONTATO: (31) 99650-5009

ILUMINADOR: KLEIDER LUIZ

CONTATO: (31) 99457-9229

E-MAIL: kleiderluz2016@yahoo.com



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I-C – RIDER TÉCNICO DA DUPLA CÉSAR MENOTTI E FABIANO

Menotti's Pop

43

TOUR 2022

RIDER TÉCNICO DE SONORIZAÇÃO atualizado FEV/2022

Este Rider é parte integrante do contrato artístico. Nele constam todas as cláusulas adicionais pertinentes ao equipamento necessário para a realização da apresentação, objeto principal do contrato. Por tanto, esse Rider não deverá ser rasurado ou modificado. Leia-o atentamente e, em caso de dúvida, objeção ou impossibilidade, relate sua situação.

Qualquer dúvida ou alteração, contate com as seguintes pessoas no seguinte número:

MARCELO ROBERTO (PRODUTOR GERAL) 31 996505009

CABELO (TEC DE PA) 31 987583027

CLEITINHO (TEC DE MONITOR) 31 973140903

• MONITOR

- 01 Consoles YAMAHA (PM5D RH, CL5)
- 01 Processador Stéreo para o Side Fill (DOLBY LAKE, KLARK, EAW, XTA)
- 01 Side Fill duplo de 4 vias (4X4) 4 Kfs e 4 Subs Kfs.
- 06 Monitores EAW SM 400
- 01 Multicabo de 56 vias com splinter P. A / Monitor
- 24 Pedestais (16 Grandes, 04 Médios, 04 Pequenos)
- 17 Direct Box (15 Passivas 02 Ativas)
- 03 Kits de Microfones para a Drum e Percussão conforme o input
- 03 Axient BR Base Dupla sendo 06- Shure UR2 Cápsula SM58 Beta A (indispensável)
- 01 Axient BR Base QuaDupla sendo 04- Shure AD1-G55 bodypack com 4 cabos Wa302 (indispensável)
- 01 UR4D+ base Dupla com 02 Shure Ur2 Cápsula SM58 Beta A (indispensável) (Apresentador)
- 03 Psm 1000 Base Dupla sendo 06 bodypack shure P10R – L8 (indispensável)
- 05 Sub Snakes de 12 Vias de 20 mtrs
- 01 Sub Snakes de 06 Vias de 20 mtrs
- 04 Multivias de 06 Vias de 5 mtrs
- 15 Cabos de Microfones de 15 mtrs
- 10 Cabos de Microfone de 10 mtrs
- 10 Cabos de Microfone de 5 mtrs
- 10 Cabos de Microfone de 2 mtrs
- 10 Réguas de Ac Estabilizadas (08 pontos 127 Volts)
- 01 Sistema de Comunicação do Monitor / P. A (indispensável)

P. A

- 01 Consoles AVID/DIGI (S3L, S6L, Profile, Mix Rack, D-Show) / DIGICO (SD7, SD8, SD10) atualizada na última versão / SOUNDCRAFT (VI6, VI4, VI300) / YAMAHA (PM5D RH, CL5)
- 01 Sistema de Comunicação P. A / Monitor (indispensável)
- FRONT FILL com no mínimo 04 caixas (indispensável)

A house mix deverá estar a 30m do palco.

***NÃO USAR TELA ORTOFONICA**

***NÃO USAR SUB EM HIPÓTESE ALGUMA NO CENTRO DO PALCO.**



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Menotti's Pop

44

O P. A. compatível com o local do evento, que desenvolva 120db SPL. O mesmo deverá ser montado no mínimo 1,5m para o lado e para frente do palco, com processador digital. O sistema deverá ser montado de forma que se obtenha cobertura uniforme em toda área a ser sonorizada, inclusive com torres de delay se necessário.

- Posicionar a House Mix na pista, na altura de 0,30 cm e no centro do público, devidamente protegida e cercada por grades de proteção.

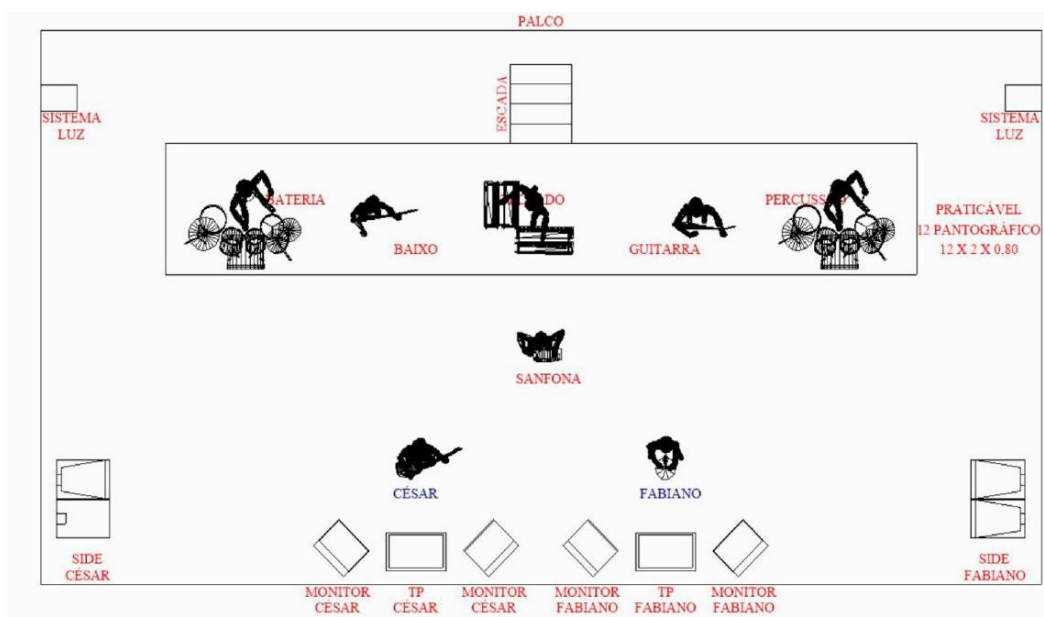
OBS : O palco deve sempre estar livre de cases , racks ou qualquer outro que não esteja sendo utilizado, para termos assim um maior espaço livre de palco e podermos agilizar a montagem/desmontagem do material de cenário, luz e back line, e a empresa locadora de som, deverá disponibilizar de 04 funcionários que saibam ligar e operar todo o equipamento de som , desde a hora da chegada do equipamento do artista, até o término do show .

São necessárias 60 garrafas de água mineral no palco durante a montagem.

Back Line

- 01 Bateria Completa DW, Grestsh Reno, Pearl
- 01 Case com todas as Ferragens (07 Estantes de Pratos Girafas/ 02 Estantes de Caixa / 01 Estante de Hi Hat com cachimbo, 01 pedal duplo e 01 banco)
- 01 Bumbo 22" / 01 Caixa 14" / 01 Caixas 10"
- 01 Ton 8" / 01 Ton 10" / 01 Ton 12" / 01 Ton 14" / 01 Ton 16"
- 01 Amplificador de Bass (GK / HARTKE SISTEM / AMPEG) **stand by**
- 01 Amplificadores de Guitarra (Vox, Fender Twin) **stand by**
- 12 Praticáveis Carpetados Plataforma Rosco Pantográficos 2,00 X 1,00 com 0,80 cm de altura **(INDISPENSÁVEIS)**.

Caso tenha outras atrações (Festival) todos os praticáveis deverão conter rodas.





MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Menotti's Pop

45

INPUT LIST

CANAIS	INSTRUMENTOS	MIC/DI	PEDESTAIS	SUB SNAKES	
01	BUMBO	SM 91		SUB SNAKE 1	01
02	CAIXA 1	SM 57	PEQUENO	SUB SNAKE 1	02
03	ESTEIRA 1	MD 421, 904, 604, SM 57		SUB SNAKE 1	03
04	CAIXA 2	SM 57	PEQUENO	SUB SNAKE 1	04
05	HI HAT	SM 81/ AKG 451	MÉDIO	SUB SNAKE 1	05
06	TOM 1	MD 421, 904, 604		SUB SNAKE 1	06
07	TOM 2	MD 421, 904, 604		SUB SNAKE 1	07
08	TOM 3	MD 421, 904, 604		SUB SNAKE 1	08
09	SURDO 4	MD 421, 904, 604		SUB SNAKE 1	09
10	RIDE	SM 81/ AKG 451	PEQUENO	SUB SNAKE 1	10
11	OVER L	SM 81/ C 414	GRANDE	SUB SNAKE 1	11
12	OVER R	SM 81/ C 414	GRANDE	SUB SNAKE 1	12
13	BAIXO	DI ATIVO		SUB SNAKE 3	09
14	GUIARRA	DI PASSIVO		SUB SNAKE 3	10
15	VIO TIAO	DI PASSIVO		SUB SNAKE 3	11
16	SANFONA	DI PASSIVO		SUB SNAKE 2	12
17	VIO FAB	AXIENT 08		MULTVIAS 01	01
18	VIOLA	AXIENT 07		MULTVIAS 01	02
19	VIOLÃO CM 2	AXIENT 06		MULTVIAS 01	03
20	VIOLÃO CM 1	AXIENT 05		MULTVIAS 01	04
21	VOZ CM SPARE	AXIENT 04	MÉDIO	MULTVIAS 02	01
22	VOZ FAB SPARE	AXIENT 03	MÉDIO	MULTVIAS 02	02
23	VOZ CM	AXIENT 01	GRANDE	MULTVIAS 01	05
24	VOZ FAB	AXIENT 02	GRANDE	MULTVIAS 01	06
25	KEY L	DI PASSIVO		SUB SNAKE 2	01
26	KEY R	DI PASSIVO		SUB SNAKE 2	02
27	PT 1	DI PASSIVO		SUB SNAKE 2	03
28	PT 2	DI PASSIVO		SUB SNAKE 2	04
29	PT 3	DI PASSIVO		SUB SNAKE 2	05
30	PT 4	DI PASSIVO		SUB SNAKE 2	06
31	PT 5	DI PASSIVO		SUB SNAKE 2	07
32	PT 6	DI PASSIVO		SUB SNAKE 2	08
33	PT 7	DI PASSIVO		SUB SNAKE 2	09
34	VOZ KEY	SM 58	GRANDE	SUB SNAKE 2	10
35	CG LOW	SM 58/ MD 421	MÉDIO	SUB SNAKE 3	01
36	CG MID	SM 57/ MD 421	MÉDIO	SUB SNAKE 3	02
37	CG HI	SM 57/ MD 421	MÉDIO	SUB SNAKE 3	03
38	BONGO	SM 58/ MD 421	GRANDE	SUB SNAKE 3	04
39	TIMBAL	SM 57	MÉDIO	SUB SNAKE 3	05
40	PANDEIRO	SM 57	PEQUENO	SUB SNAKE 3	06
41	EFEITO	SM 81/ C1000 (Y)	GRANDE	SUB SNAKE 3	07
41	EFEITO	SM 81/ C1000 (Y)	PEQUENO	SUB SNAKE 3	08
42	BACK 01	AXIENT 09	GRANDE	MULTVIAS 02	03



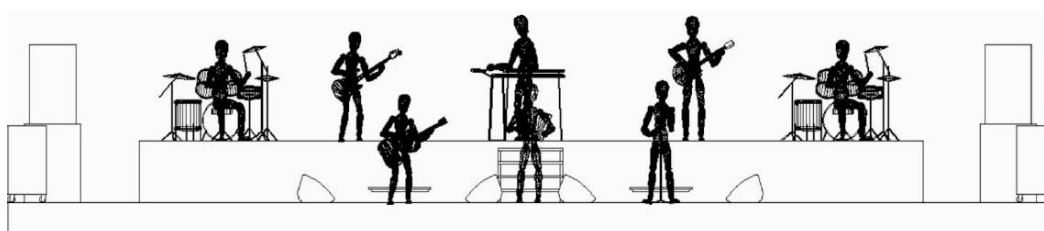
MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

43	BACK 02	AXIENT 10	GRANDE	MULTVIAS 02	04
44	VIOLAO LUCAS	DI PASSIVO		SUB SNAKE 3	12
45	VIOLAO BY	UR4 01		MULTVIAS 02	05
46	VIOLAO BY	UR4 02		MULTVIAS 02	06
47	APRESENTADOR	BETA58 UR4D	GRANDE	XLR	
48	CLICK	DI PASSIVO		SUB SNAKE 2	11
49	VIDEO	DI PASSIVO		SUB SNAKE 4	01
50	TIME CODE	DI PASSIVO		SUB SNAKE 4	02
ST1	ROAD 1	SV 200	GRANDE	SUB SNAKE 4	03
ST2	ROAD 2	SV 200	GRANDE	SUB SNAKE 4	04
ST3	ROAD 3	SV 200	GRANDE	SUB SNAKE 4	05
ST4	TEC. MON	SM 58	GRANDE	XLR	

46

VIAS DE MONITORES

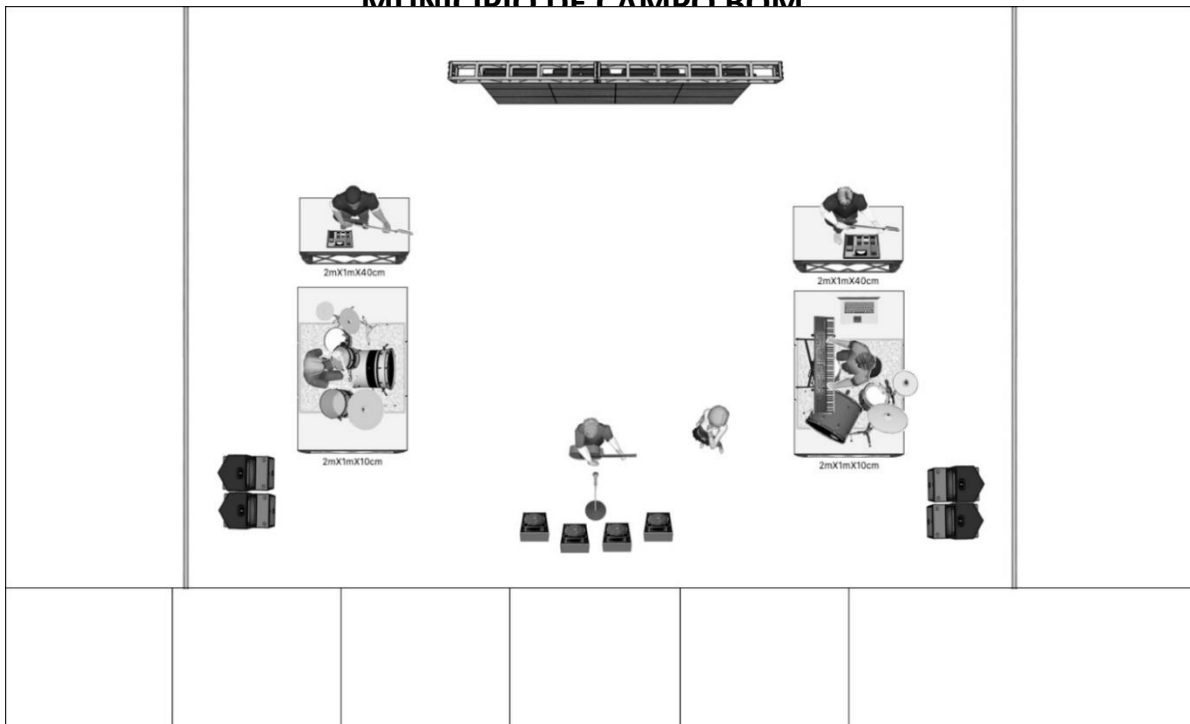
01	BATERIA L	AVIOM
02	BATERIA R	AVIOM
03	BACKS	AVIOM
04	BAIXO	AVIOM
05	PERCUSSÃO	AVIOM
06	GUIARRA/ VIOLÃO	AVIOM
07	TECLADO L	AVIOM
08	TECLADO R	AVIOM
09	SANFONA	AVIOM
10	VIOLAO CM/ VIOLAO FB	AVIOM
11	COMUNICAÇÃO INTERNA	AVIOM
12	METAIS/ VIOLAO BY	PSM 1000
13	CESAR MENOTTI EAR	PSM 1000
14	FABIANO MENOTTI EAR	PSM 1000
15	PRO TOOLS L	AVIOM
16	PRO TOOLS R	AVIOM
17	VOZ CESAR MENOTTI	AVIOM
18	VOZ FABIANO MENOTTI	AVIOM
19	VOZ COMUNICAÇÃO KEY	AVIOM
20	CLICK	AVIOM
21	BACK 01 EAR	PSM 1000
22	BACK 02 EAR	PSM 1000
23	MONITOR FABIANO MENOTTI	02 SM400 EAW
24	MONITOR CESAR MENOTTI	02 SM400 EAW
MATRIX 1	SAID DUPLO L	KF 850/SB 850
MATRIX 2	SAID DUPLO R	KF 850/SB 850
MATRIX 3	CESAR MENOTTI EAR BY	PSM 1000
MATRIX 4	FABIANO MENOTTI BY	PSM 1000



QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM MARCELO ROBERTO (PRODUTOR) 31 99650-500

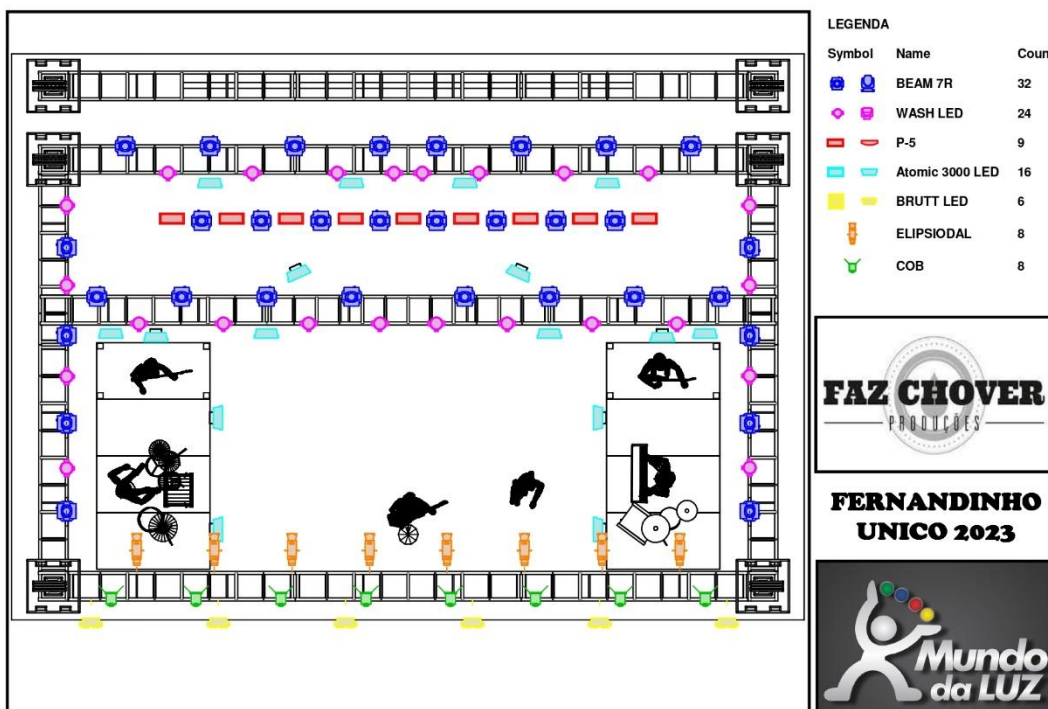


ANEXO I-D – PALCO DO CANTOR FERNANDINHO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM



47

ANEXO I-E – RIDER DE ILUMINAÇÃO DO CANTOR FERNANDINHO





MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EQUIPAMENTOS

32 MOVING BEAM (5R - 7R - 9R)
24 WASH LED (ROBE-MARTIN- CLAY PAKY)
16 ATOMIC LED (MARTIN)
09 RIBALTAS TIPO P-5
08 ELIPSIODAIS 36°
08 COBs
06 BRUTT LED
03 MAQUINAS DE FUMAÇA CON VENT. (INDISPENSÁVEL)
01 MA2 LIGHT
01 PAINEL DE LED HI RES MEDINDO 8 X 4
08 TUBOS T MEDINDO 2MTS

GRID DE ACORDO COM A PLANTA MEDINDO
12 X 7,50 X 6 MEDIDAS INTERNAS
LINHA DO LED SEPARADA DO GRID

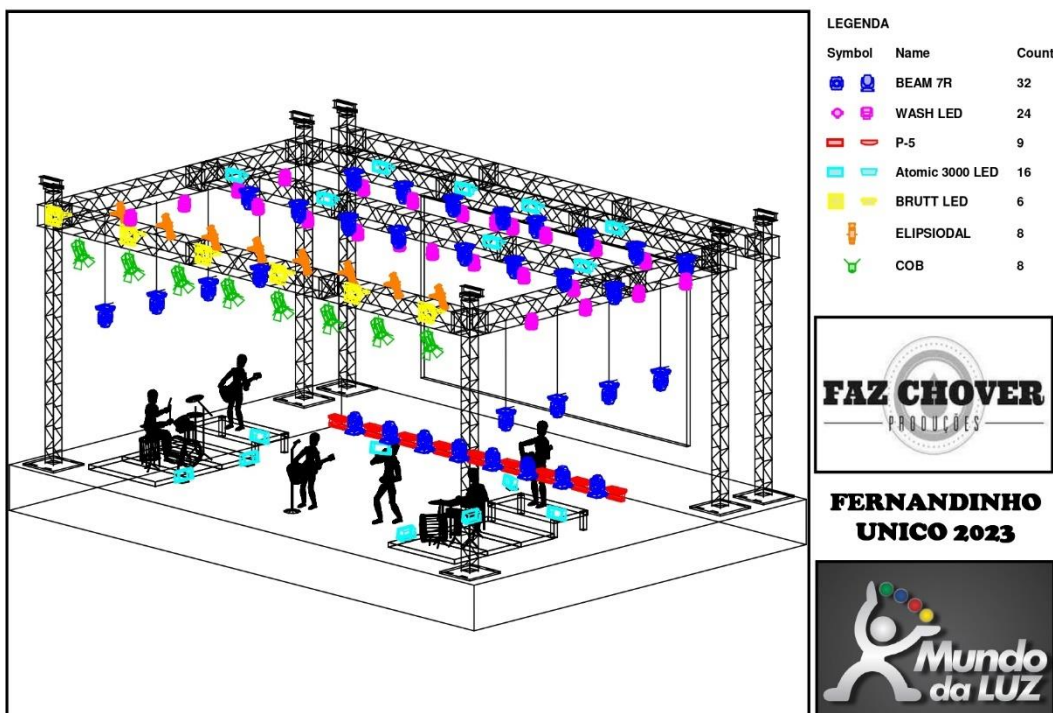
JULIO SUNDERHUS

+55 27 993111285

HEITOR WYATT

+55 27 999265692

48



ANEXO I-F – RIDER DE SONORIZAÇÃO DO CANTOR FERNANDINHO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

RIDER TÉCNICO

FERNANDINHO

49



fernancinhood@gmail.com / chrisanto_tinoco@hotmail.com



Produtor: Felipe Vidal (027) 98190-2727 / Resp. Técnico: Chrisanto Tinoco (027) 99940-7290



Assessoria Jurídica



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



RIDER TÉCNICO

1

FERNANDINHO

50

Introdução ao local do Evento:

O local deve dar acessibilidade para toda equipe técnica na hora da montagem e passagem de som. credenciais adequadas deverão ser entregues com antecedência ao responsável pela equipe do Cantor Fernandinho. É necessário a presença do produtor local para recepcionar a equipe durante todo o período em que estiverem trabalhando no palco.

A produção local deverá disponibilizar 8 carregadores para conduzir os equipamentos do Transporte ao Palco e ao House Mix, e na hora da desmontagem após o evento até ao transporte.

Não será permitido montagem ou desmontagem de equipamentos, ou instrumentos, assim como acesso ao palco de pessoas não autorizadas pela produção do Cantor Fernandinho enquanto sua equipe estiver no palco.

Locadoras só poderão desmontar seus equipamentos após a equipe do Artista tiver retirado todo seu equipamento e entregar o palco.

Não autorizamos filmagens no palco e qualquer tipo de gravação de áudio da mesa de som.

Estrutura e Elétrica:

O palco deverá ter 14,00L x 12,00P x 1,80 metros, Cobertura de 10,00mt Alt. cobrindo todo o palco intacta sem riscos de vazamentos de chuvas e resistentes a ventos.

É necessário revestir o palco com cortina acústica cor preta cobrindo a toda área de trás, painéis de Led e as laterais.

12 praticáveis forrados de carpete Pantográfico ou telescópio 11 com pés de 40 cm. 1 com pés de 80 cm para montagem do sistema de áudio de Fernandinho. (sendo festival ou tendo outros Artistas e Bandas, neste caso os praticáveis precisam ter rodinhas e recuo no palco para girar as bandas na mesma estrutura. House Mix deverá ter 3,00 x 3,00 metros e 40 cm de altura e cobertura cobrindo toda estrutura intacta sem riscos de vazamentos de chuva e com fechamento de lona e estar todo cercado com gradil para impedir acesso do público.

Painel de Led precisa ser em alta resolução com medidas de no mínimo de 6,00 x 4,00 (wide) elevado no centro do palco com processadora e cabo HDMI chegando no praticável do tecladista.

O Gride da iluminação já deverá estar elevado a ponto de check.

O sistema Elétrico, rede ou geradores, deve estar de acordo com as informações de consumo gerais fornecidas pelas locadoras de som e luz, geradores deverão funcionar no mínimo 02:00h antes da passagem de som.

Toda estrutura de som Luz e Palco tem que estar aterrada.

É fundamental que luzes de serviços que não dependa de geradores seja acionada quando solicitado.

(O não cumprimento destas questões podem atrasar a montagem e passagem de som.)

Segurança:

O assalho de todo palco deve ser conferido assim como amarras de sustentação do palco para evitar acidentes com o Artista e Músicos e Público.

Todas as estruturas do evento assim como instalações de camarins, banheiros e palco deverão estar em conformidade com os requisitos do Corpo de Bombeiros.

Gride de Iluminação não pode ser desmontado ou recolhido até que toda equipe do cantor Fernandinho recolha todo equipamento e saia do palco.

Observação:

Não compartilhamos nenhum tipo de equipamentos com outras bandas, sendo estes do Cantor Fernandinho ou bateria praticáveis e amplificadores de guitarra e baixo solicitados a locadora de som.



fernancinhoed@gmail.com / chrisanto_tinoco@hotmail.com



Produtor: Felipe Vidal (027) 98190-2727 / Resp. Técnico: Chrisanto Tinoco (027) 99940-7290



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



RIDER TÉCNICO

2

FERNANDINHO

51

EQUIPAMENTOS F.O.H

CONSOLE MIX: MIDAS (PREFERENCIA POR M32) / DIGIDESIGN VENUE D-SHOW/PRO FILE / PM5D RH GERENCIADOR DE P.A.: DOLBY LAKE DLP PROCESSOR LP4D12 SUB MONO OU STERIO EM VIA AUX / 1 TALK BACK PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O TEC. DE MONITOR E TEC. DE P.A.

EVENTOS EM LOCAIS ABERTOS, COMO PARQUE DE EXPOSIÇÃO E OUTROS (P.A)

1 TORRE DE DELAY COM 8 CÉLULAS DE ALTAS.
P.A. COM 16 CÉLULAS DE ALTAS POR LADO E 16 SUBS POR LADO EM FORMAÇÃO CARDÍOIDE / OUT FILL 08 CÉLULAS DE ALTAS POR LADO / FRONT FILL COM 08 CÉLULAS DE ALTAS.
PREFERÊNCIA POR SISTEMA DE P.A D&B / JBL VERTEC
O SISTEMA DE SOM DEVE SER COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PESSOAS ESPERADAS, SE FOR EM LUGAR FECHADO ENVIE-NOS UM CONTRA RIDER PARA AJUSTAR O SISTEMA DE P.A.

EQUIPAMENTOS MONITOR

CONSOLE MIX: MIDAS (PREFERENCIA POR M32) COM ENDERESAMENTO DE CABO DE REDE PARA CONSOLE F.O.H. / DIGIDESIGN VENUE D-SHOW/PRO FILE / PM5D RH GERENCIADOR DE P.A: DOLBY LAKE DLP PROFESSOR LP4D12 / 4 SPOTS MONITORES D&B PROCESSADOS.
1 TALK BACK PARA COMUNICAÇÃO ENTRE O TEC. DO MONITOR E DO P.A. SISTEMA DE SIDE FILL D&B / JBL VERTEC MONITORES / D&B

EQUIPAMENTOS BACK LINE SOLICITADOS

AMP BASS AMPEG SVT + 1 BOX 4 SPEAKERS 10" + 1 BOX 15"
1 AMP GUITAR TWIN REVERB
1 AMP GUITAR VOX AC 30
BATERIA COMPLETA COM 3 ESTANTES DE PRATOS, PELES NOVAS, 1 TOM 12, FLOOR TOM 16", 1 MAQUINA DE CHIMBAL 2 ESTANTES DE CAIXA, 1 TECLADO NORD STAGE 2 COM 1 ESTANTE STAY + PEDAL SUSTAIN
1 TECLADO MOTIF 6/8 COM 1 ESTANTE STAY + PEDAL SUSTAIN
10 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICO OU TELESÓPIO

08 REGUAS DE AC127 VOLTS COM 4 PONTOS CADA.
PAINEL DE LED 6X4 DE ALTA DEFINIÇÃO COM PROCESSADOR MONTADO NO PRATICÁVEL DO TECLADO COM UM CABO HDMI DISPONÍVEL.

**OBS: NÃO COMPARTILHAMOS COM OUTRAS BANDAS OS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS ACIMA
EX: BATERIA, AMPLIFICADORES DE GUITARRA E BAIXO, CONSOLES DE MIXAGEM, PRATICÁVEIS.**



fernaneinhoed@gmail.com / chrisanto_tinoco@hotmail.com



Produtor: Felipe Vidal (027) 98190-2727 / Resp. Técnico: Chrisanto Tinoco (027) 99940-7290



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



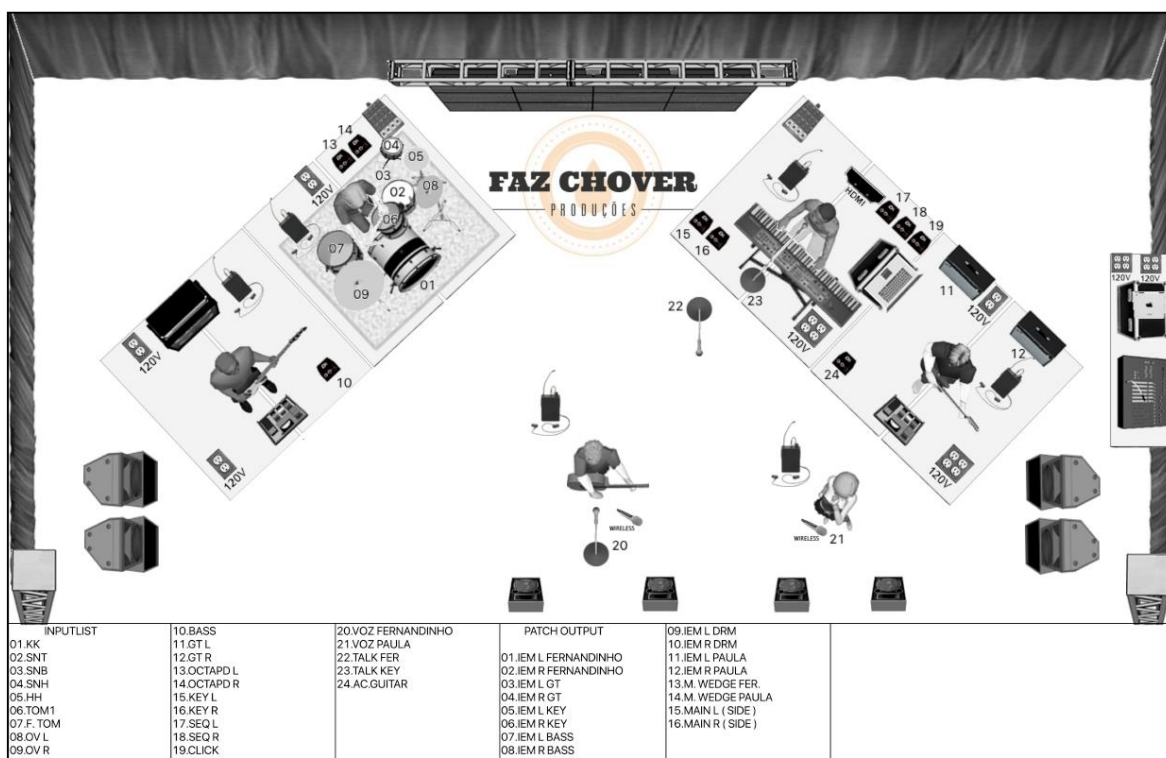
RIDER TÉCNICO

3

FERNANDINHO

52

MAPA DE PALCO & INPUTLIST



fernaneinho@gmail.com / chrisanto_tinoco@hotmail.com



Produtor: Felipe Vidal (027) 98190-2727 / Resp. Técnico: Chrisanto Tinoco (027) 99940-7290



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



INPUTLIST

4

FERNANDINHO

53

1	KK	MIC	D 112 / BETA 52	PEDESTAL
2	SNT	MIC	E604	CLAMP ORIGINAL
3	SNB	MIC	SM57 / E604	PEDESTAL / CLAMP
4	SNH	MIC	E604	CLAMP ORIGINAL
5	HH	MIC	SM81	PEDESTAL
6	TOM1	MIC	E604	CLAMP ORIGINAL
7	F. TOM	MIC	421MD	PEDESTAL
8	OVER L	MIC	SM81	PEDESTAL
9	OVER R	MIC	SM81	PEDESTAL
10	BASS	DI	IMP2	
11	GT L	MIC	SM57	PEDESTAL
12	GT R	MIC	SM57	PEDESTAL
13	OCTAPAD L	DI	IMP2	
14	OCTAPAD R	DI	IMP2	
15	KEY L	DI	IMP2	
16	KEY R	DI	IMP2	
17	SEQ L	DI	IMP2	
18	SEQ R	DI	IMP2	
19	CLICK	DI	IMP2	
20	VOZ FER	MIC	BETA 58 S/F	PEDESTAL
21	VOZ PAULA	MIC	BETA 58 S/F	PEDESTAL
22	TB. FER	MIC	SM58	PEDESTAL
23	TB. KEY	MIC	SM58	PEDESTAL
24	AC.GT	DI	IMP2	



fernancinho@gmail.com / chrisanto_tinoco@hotmail.com



Produtor: Felipe Vidal (027) 98190-2727 / Resp. Técnico: Chrisanto Tinoco (027) 99940-7290